



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES



...

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

REGULAMENTO ESPECÍFICO
Alterado em 26/08/2024

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O regulamento que se segue perfaz o conjunto de normas, regras, leis e disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024, sendo na devida medida, e quando necessário.

Art. 2º. - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024 será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3º. - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024 será disputado na modalidade e categoria:

- Sub 11 anos – sexo masculino nascidos no ano de 2013 em diante, sexo feminino nascidas no ano de 2012 em diante;
- Sub 13 anos - sexo masculino nascidos no ano de 2011 E 2012 em diante, sexo feminino nascidas no ano de 2010 em diante;
- Sub 15 anos - sexo masculino nascidos no ano de 2010 E 2009 em diante, sexo feminino nascidas no ano de 2008 em diante;

Art. 4º. - Participarão do presente campeonato, as escolinhas de futebol que entregaram a ficha de inscrição dentro do prazo estabelecido pela organização e que estiverem presentes na tabela de jogos.

Art. 5º. - A equipes que efetivarem a inscrição no CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024, comprometem-se, ao fazê-lo, a zelar, respeitar e fazer cumprir o REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO em toda a sua extensão, respaldados os direitos de recurso – bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

Art. 6º. - Fica arbitrariamente proibido o ingresso ao local dos jogos o atleta, dirigente, técnico ou torcedor que portar qualquer tipo de armamento, ou objeto alheio à prática esportiva, que possa representar qualquer tipo de ameaça à integridade física do próprio ou de outras pessoas.

Art. 7º. - Fica, desde já, a equipe participante da competição responsabilizada por qualquer ação de sua torcida que possa interferir no bom andamento da rodada, sendo que a equipe pode ser punida caso esta ação atente contra o que rege este regulamento.

Art. 8º. - Fica, desde já, instituído que a autoridade maior dentro da Campo e área e o arbitro, cabendo a ele as decisões ao longo das partidas.

Art. 9º. - A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes não se responsabiliza por danos ou lesões de qualquer natureza que os atletas e participantes da competição venham a sofrer o praticar nos locais dos jogos ou em trânsito para estes locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. - Poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE 2024, as equipes que realizaram inscrição dentro do prazo determinado e que estão presentes na Tabela do Campeonato;

Art. 11º. - As Fichas de Inscrições (ANEXO I) deverão ser integralmente preenchidas.

§ 1º - Não Haverá número máximo de atletas inscritos na competição.

Art. 12º. – Poderá haver substituição de atletas ou inscrição e novos, após a entrega da ficha de inscrição, **SE AUTORIZADO PELA ORGANIZAÇÃO**, desde que seja residente do município de Vargem Alta.

§ 1º. – A ficha de inscrição foi entregue de forma definitiva em 20 de agosto de 2024, portanto, após esta data, apenas jogadores do município de Vargem Alta, poderão ser assinados.

§ 2º. – As carteirinhas serão confeccionadas as quartas feiras, portanto durante a competição, se forem entregues novas fichas as segunda e terça o atleta joga a rodada seguinte, caso for entregue quarta, quinta ou sexta não jogara a rodada seguida.

Art. 13º. - O atleta que se inscrever por mais de 1 (uma) equipe (formulário de inscrição do atleta), está automaticamente eliminado do campeonato nesta categoria.

§ 1º. - A equipe que porventura perder um atleta dentro das condições especificadas neste artigo, fica impossibilitada de efetuar substituição do atleta excluído da competição, caso expirado o prazo das inscrições.

CAPÍTULO III
DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Art. 14º. - Todos os atletas, dirigentes e comissão técnica, ficam a partir do momento do preenchimento da ficha de inscrição e da sua respectiva assinatura cientes que, por meio daquele documento, disponibilizam também a cessão de uso de imagem, de modo que o inscrito autoriza que a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes utilize gratuitamente a sua imagem e todos os direitos autorais dela decorrentes.

Art. 15º. - A autorização de cessão de uso de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes à Comissão Organizadora poderá ser dada por tempo indeterminado ou determinado, conforme segue:

§ 1º. - A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo indeterminado somente na circunstância de divulgação e visibilização em mídias sociais da corrente competição ou de edições futuras.

§ 2º. - A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo indeterminado, sendo este tempo limitado ao período da realização da corrente competição, em casos em que precise ser aplicado, podendo, para tanto, a imagem cedida à comissão organizadora ser usada como prova factual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CAPÍTULO IV
DOS JOGOS

Artigo 16º haverá tolerância de 10 min para o início da primeira partida do dia as demais não haverá tolerância para o início.

Art. 17º. - Todos os atletas deverão estar devidamente uniformizados durante as partidas.

§ 1º - É obrigatório o uso de meião, caneleira, bermuda e camisa para as três categorias.

§ 2º - Fica proibido o uso de chuteiras com travas em alumínio.

Art. 18º. - O local dos jogos serão as sedes das equipes, previamente já determinados na Tabela do Campeonato, que colocarem seu espaço à disposição da competição.

§ 1º. - Os jogos serão definidos sorteio, e serão divulgados na Tabela.

§ 2º. - Os Jogos serão realizados aos Sábados.

§ 3º. - Os horários e duração das partidas:

- a) Modalidade misto: sub-11 – às 08:00 – Duração de 40 (quarenta) minutos, sendo dois tempos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos.
- b) Modalidade misto: sub-13 – às 09:00 – Duração de 50 (cinquenta) minutos sendo dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos e intervalo de 7 (sete) minutos
- c) Modalidade misto: sub-15 – às 10:00 – Duração de 60 (sessenta) minutos sendo dois tempos de 30(trinta) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 4º. - Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no cronograma dos jogos oficial.

Art. 19º - Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

Art. 20º - Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães/técnicos das equipes antes do início da partida.

Art. 21º - O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CAPÍTULO II
Sistema de Disputa

Art. 22º - O CAMPEONATO será disputado em 2 (duas Fases):

- a) Primeira Fase
- b) Final (jogo único)

Art. 23º - O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

Art. 24º - Da Classificação

§ 1º. - A primeira fase classifica as duas primeiras equipes, caso duas ou mais equipes somem o mesmo número de pontos, os critérios para desempate serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Confronto Direto para categoria Sub-11, Sub-13 e Sub-15 anos;
- d) Maior Número de gols marcados;
- e) Caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da Associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor de número de cartões amarelos;
- h) Sorteio realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 25º - A (Final) será disputada no Estádio Municipal “Almiro Ofrante”.

Art. 26º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) de cada categoria associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

§ 1º. - Cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas.

Art. 27º - Em todas as categorias o atleta poderá voltar ao jogo depois de ser substituído, não podendo assim proceder aquele que for expulso pelo árbitro.

Art. 28º - Os atletas podem migrar de categorias conforme a necessidade de cada equipe, podendo apenas jogar em categorias acima de sua idade, nunca em uma idade abaixo da sua.

Art. 29º - Os atletas que forem expulsos pelo árbitro não podem atuar por outra categoria na mesma rodada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 30º - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de 11(onze) atletas em campo de cada equipe .

Art. 31º - Para assinatura da Súmula é obrigatório apresentar ao Árbitros Carteira que será fornecida para a Competição.

Art. 32º - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Treinador;
- 1 (um) Auxiliar Técnico;
- 1 (um) Massagista ou profissional equivalente;
- 1 (um) Preparador Físico;
- Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 1º - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS E INFRAÇÕES DE ATLETA OU EQUIPE

Art. 33º - As regras das disputas, serão oficiais editadas pela C.B.F. acrescidas às seguintes normas.

Art. 34º - Os casos de indisciplina e de omissão serão julgados por uma comissão formada por 03 (três) pessoas selecionadas pela secretaria de esportes.

Art. 35º - O(s) atleta(s) e Dirigente(s) que agredir(em), fisicamente e moralmente o(s) companheiro(s), adversário(s), árbitros, mesário, diretoria e coordenador de esportes, será(ão) julgado pela comissão disciplinar podendo:

§ primeiro: Sofrer suspensão de até 2 (dois) anos das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes;

Art. 36º - O atleta que praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida:

§ primeiro: Eliminado do Atual Campeonato;

Art. 37º - O atleta que assumir atitude contrária a disciplina ou a moral desportiva:

§ primeiro: Eliminado do Atual Campeonato;

Art. 38º - Os cartões amarelos recebidos pelos atletas durante os jogos, serão computados para controle de suspensão.

Art. 39º - O atleta que receber cartão vermelho, durante o transcorrer do jogo ou após o jogo cumprirá suspensão automática de um jogo, podendo ser julgado pelo Departamento de Esportes baseado no Código brasileiro de Justiça Desportiva, podendo essa pena ser aumentada conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

gravidade da expulsão.

Art. 40º - O atleta que receber três (3) cartões vermelhos, será eliminado da competição.

Art. 41º - O atleta após receber três (3) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 1 partida. Porém, se na partida o atleta tiver tomado pelo menos 1 cartão amarelo e logo após o vermelho, este cartão amarelo será zerado mantendo os cartões amarelos das rodadas anteriores e o vermelho da mesma partida cumprindo apenas uma partida de suspensão.

Art. 42º - Os cartões amarelos serão zerados no final da primeira fase, porém, em caso do recebimento do terceiro cartão amarelo na última rodada do campeonato, o mesmo deverá cumprir uma partida de suspensão automática na primeira rodada da segunda fase.

Art. 43º - A equipe que colocar qualquer atleta para jogar e este esteja suspenso, será eliminada do campeonato nas três categorias e os jogos serão considerado (W x O).

Art. 44º - A equipe que colocar qualquer atleta para jogar irregular, o jogo será considerado (W x O).

Art. 45º - Invasão de campo por membros da torcida, serão julgados pelo Departamento de Esportes e poderão:

§ primeiro: Partidas sem torcida por 1 a 5 jogos, podendo apenas entrar no espaço do Ginásio jogadores inscritos na ficha de inscrição, ficando sem torcida também a equipe adversária.

§ segundo: Perda dos pontos da partida (caso tenha sido a vencedora), e o jogo será considerado (W x O).

§ terceiro: Eliminação da Equipe do Atual Campeonato.

Art. 46º - Causar conflitos ou tumultos generalizados envolvendo dirigentes, atletas ou torcedores ou entre todos, ou agressão física a arbitragem ou membros da coordenação, impedindo ou não o prosseguimento ou suspensão da partida, todos os envolvidos será(ão) julgado pela comissão disciplinar podendo:

§ primeiro: Sofrer suspensão de até 720 (setecentos e vinte) dias das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes;

Art. 47º - Subornar ou tentar subornar árbitro, auxiliar em função, membros do Departamento de Esportes ou atleta da equipe adversária, desde que devidamente comprovado.

PENA: Eliminação dos infratores do atual e do Campeonato seguinte.

Art. 48º - O atleta ou dirigente que for flagrado pelo árbitro, auxiliar em função ou membros do Departamento de Esportes ingerindo bebida alcoólica ou usando qualquer tipo de droga, antes de iniciar a partida, ficará impossibilitado de participar da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CAPÍTULO

VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso e com o campo de jogo completamente alambrado. Em caso de Centro de Treinamento o campo de jogo não precisará estar alambrado;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;
7. Cada equipe terá que deixar a disposição 03 (três) bolas em condição de jogo. dividido para as duas Equipe.

Art. 50º - O atendimento emergencial aos atletas durante o CAMPEONATO será de responsabilidade exclusiva das Associações participantes.

Art. 51º - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

Art. 52º - Os casos omissos e que venham gerar dúvida em alguma decisão, serão resolvidos pelo Departamento de Esportes.

Vargem Alta, 23 de julho de 2024.

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes